LEI nº 1.648, de 6 de agosto de 1993.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir, em parceria com outros municípios, um "stand" na FEIRA AGF-TOTAAL HOLANDA, SETEMBRO/93 e dá outras providências.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, juntamente com outros municípios da região produtora de citros e com a iniciativa privada, a compra de um "stand" na feira AGF-TOTAAL - HOLANDA, SETEMBRO/93, destinado à exposição da Bergamota Montenegrina, com vistas à sua futura exportação.

Art. 2º - O custo da participação do Município não poderá ultrapassar ao valor equivalente a US$ 1.150 (um mil, cento e cinquenta dólares), convertidos em moeda nacional ao câmbio do dia.

Art. 3º - A verba deverá ser repassada com a necessária antecedência à CÂMARA DE COMÉRCIO HOLANDO-BRASILEIRA, estabelecida à rua Marquês de Itú, nº 503, 6º andar, São Paulo-SP, CGC nº 61.786.638/0001-94, por intermédio da HABITASUL S.A. COMÉRCIO EXTERIOR, rua General João Manoel, nº 157, sala 1402, Porto Alegre-RS, a quem fica aberto o prazo de 15 dias para comprovar a compra e o pagamento.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 90/93 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1993, o seguinte ítem:

03 - COMÉRCIO

63-02 - Incentivar a Participação em Feiras e Exposições

OBJETIVO - Incentivar a divulgação de produtos agrícolas e industriais do Município,visando futuras exportações.

Art. 5º - Fica o Executivo, igualmente autorizado a abrir crédito especial até o limite de CR$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais), para cobertura desta Lei, sob a seguinte codificação:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 03 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - COMÉRCIO

11 - Indústria, Comércio e Serviços
1163 - Comércio

1163355 -Promoção Externa do Comércio
1163355 2.049 - Participação em Feiras e Exposições no Exterior

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ....CR$ 100.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 6º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

1200 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1201 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1201.9999999 2.999 - Reserva de Contingência

9.0.0.0 - Reserva de Contingência...CR$ 100.000,00

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 6 de agosto de 1993.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal